



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º: 023/2021

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

REFERÊNCIA: Ofício n.º. 133/2021/MAGPJ-02PJ, Ref. PA- Fiscalização Continuada n.º.MPMG – 0393.17.000238-9.

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 01/07/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor (a) de Justiça,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal infra-assinado, aqui, **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo** – Presidente devidamente eleito para o Biênio 2021/2022, com os cordiais cumprimentos, vem através deste, em atendimento a solicitação da Ilustre Representante do *Parquet* Estadual por meio do Ofício n.º. 133/2021/MAGPJ-02PJ, Ref. PA- Fiscalização Continuada n.º.MPMG – 0393.17.000238-9, encaminhar resposta nos seguintes termos:

1 – Inicialmente, insta salientar que a Câmara Municipal de São João das Missões – MG, através de sua atual administração, ao receber os ofícios desta Douta Promotoria, vem respondendo e atendendo, às vezes, com prazo maior do solicitado, devido as suas limitações por conta de número reduzido de servidores, conforme já mencionado por diversas vezes a essa promotoria, aguardando a realização de Concurso Público Unificado na região.

2 – Que o ofício recebido, requisita informações acerca do cumprimento da recomendação contida no Ofício 122/2020/2ª PJ/Manga, acompanhamento e fiscalização do pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo de São João das Missões/MG, decorrente da necessidade de estabelecer parâmetros para seus valores quando identificados abusos, bem como a fixação de critérios objetivos para concessão e regime de prestação de contas nos casos em que se apurar pagamento indevido, na forma do PGA Finalístico 2016/2017 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3 – Cabe destacar, que verificando os arquivos desta Casa Legislativa, não foram encontradas atualizações da legislação acerca desse assunto dos exercícios anteriores, especificamente no ano de 2020. No entanto, essa Presidência solicitou do Executivo Municipal, através do Ofício CMSJM n.º. 019/2021, conforme cópia anexa, e, em resposta, foi protocolado no dia 29/06/2021, Projeto de Lei Municipal de n.º.594, de 29 de julho de 2021, que “Que regulamenta o pagamento de diária no âmbito do Município de São João das Missões e dá outras providências”, conforme cópia em anexo. O Referido foi Projeto de Lei foi encaminhado para a Comissão competente, após emissão de Parecer e retorno dos trabalhos, em face do Recesso Legislativo, será incluso na Ordem do Dia para discussões e votações.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – Sendo assim, a Câmara Municipal de São João das Missões – MG, através de sua atual administração, encaminha o referido Ofício, com o objetivo de informar ao “Parquet” Estadual, que está acompanhando e fiscalizando o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo, inclusive, em atendimento a Recomendação desta Promotoria, encontra-se em tramitação nessa Casa Projeto de Lei Municipal de nº. 0594/2021, referente a instituição do regime de diárias perante a Prefeitura Municipal.

Sendo só o que apresento para o momento, finalizo com protestos de elevada estima e consideração.

São João das Missões – MG, 01 de julho de 2021.

Atenciosamente,

**PRESIDENTE – SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO –
BIÊNIO 2021/2022**

**A Sua Excelência, Senhora Doutora Tuira Paim Paganella – Promotora de Justiça -
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manga – MG.**
Praça Coronel Bembém, 52, Centro – Manga/MG. CEP: 39460-000.



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

QB 17621637 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU TÍTULO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Câmara Municipal de São João dos Vissois

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Vicente de Paula nº 300
Bairro São Vicente

CIDADE / LOCALITÉ

São João dos Vissois

UF

BRASIL

3 9 4 7 5 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO, DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

2ª Promotoria de Justiça do Comércio, de Unanga -
no. Excelentíssima Dra. Lucira Paum Paganellen

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Coronel Embaix - 52, Centro

CEP / CODE POSTAL

39460-000

CIDADE / LOCALITÉ

Unanga

UF

PAÍS / PAYS

MG Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

12/07/21

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eustáquio Antônio Lima e Silva
Oficial do Ministério Público
MAMP 1994

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

89205229

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS